



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no C.P.F. n.º 055.175.369-21, Residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 173/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abobrinha Verde 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 86,50 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta); 2 – Batata Doce 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 114,00 (Cento e Quatorze Reais); 3 – Cebolinha Verde 2, que perfaz quantitativo de 37,50 MÇ, totalizando o valor de R\$ 84,75 (Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos); 4 – Chuchu 1, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 173,00 (Cento e Setenta e Três Reais); 5 – Laranja 1, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 947,50 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 6 – Limão 3, que perfaz quantitativo de 37,50 KG, totalizando o valor de R\$ 133,50 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 7 – Ponkan 1, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 1.307,50 (Um Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 8 – Salsinha 1, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R\$ 57,25 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Julho de 2024.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

536

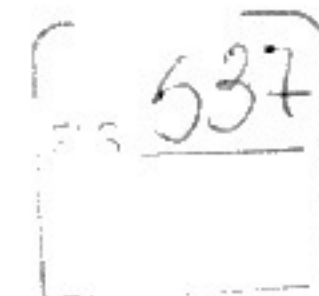
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ADEMILSON FERREIRA OCHILE

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no C.P.F. n.º 055.175.369-21, Residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 173/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abobrinha Verde 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 86,50 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta); 2 – Batata Doce 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 114,00 (Cento e Quatorze Reais); 3 – Cebolinha Verde 2, que perfaz quantitativo de 37,50 MÇ, totalizando o valor de R\$ 84,75 (Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos); 4 – Chuchu 1, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 173,00 (Cento e Setenta e Três Reais); 5 – Laranja 1, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 947,50 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 6 – Limão 3, que perfaz quantitativo de 37,50 KG, totalizando o valor de R\$ 133,50 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 7 – Ponkan 1, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R\$ 1.307,50 (Um Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 8 – Salsinha 1, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R\$ 57,25 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	ADEMILSON FERREIRA OCHILE
--	----------------------------------

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4A14F4CE

538

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/07/2024. Edição 3078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>